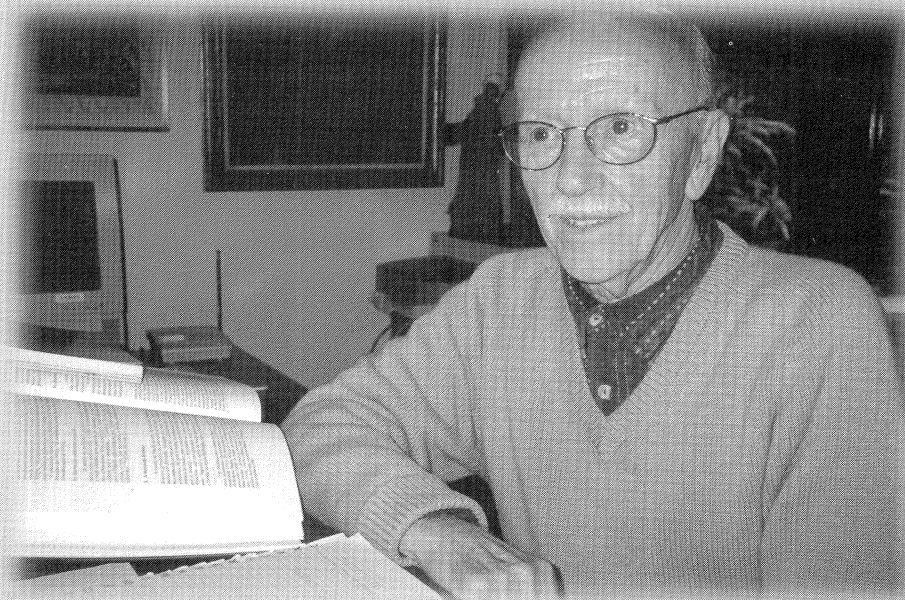


Entrelinhas

Direitos Humanos e Cidadania

Entrevista com Hélio Bicudo



O governo joga para a mídia

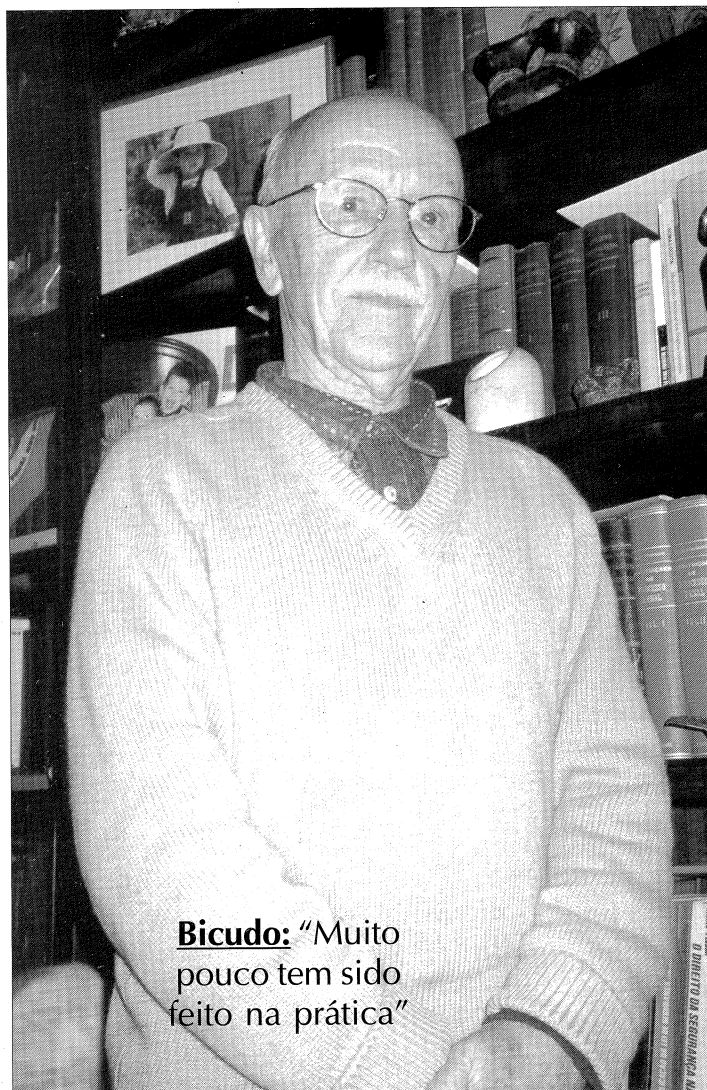
O jurista Hélio Bicudo, ex-deputado federal pelo PT/SP e membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, mostra que o Brasil viola até os tratados e convenções que subscreve

Por Bahiji Haje

Embora nem sempre adotadas, as propostas do jurista Hélio Bicudo têm ressonância no amplo espectro ideológico que permeia a política nacional. Foi o que aconteceu no final do ano passado, quando o governo federal, pressionado pelo Fundo Monetário Internacional, enviou ao Congresso sua proposta de ajuste fiscal. Bicudo foi um dos que soltou a voz para criticar o corte de verbas para áreas fundamentais, como a saúde e a educação. O presidente Fernando Henrique chegou a desafiá-lo, na mídia, a provar que o ajuste feria os direitos humanos. O jurista redigiu-lhe uma longa carta, mostrando ponto a ponto os prejuízos que as medidas trariam à população. Ficou sem resposta. "O governo está totalmente alheio aos direitos humanos", acusa Bicudo. "E não é só em relação às questões sociais", acrescenta, citando como exemplo a nomeação de um "torturador" para a superintendência da Polícia Federal. "Foi uma piada de mau gosto", ironiza. Nos anos em que ocupou uma cadeira na Câmara Federal, de 92 a 98, Bicudo não economizou projetos, muitos deles ligados à defesa dos direitos humanos. Entre os mais polêmicos, está o que transfere para a justiça comum os cri-

mes cometidos por policiais. Para ele, a ação policial está no cerne da violência existente no país. "O policial deveria ser treinado para a paz e não para a guerra." Embora sejam apresentados por parlamentares de seu próprio partido, o PT, projetos como o atendimento pelo SUS do chamado "aborto legal" (caso de estupro ou risco de vida para a mãe) e a união civil entre pessoas do mesmo sexo, têm em Bicudo um ferrenho opositor. Em sua casa, cercado de livros, o ex-presidente do Centro Santo Dias de Direitos Humanos, da Arquidiocese de São Paulo, deu à *Revista Em tempo* a entrevista que se segue:

Em tempo: Hoje, muito se fala em direitos humanos no Brasil. O governo chegou, inclusive, a lançar um plano nacional para tratar do assunto. No entanto, embora haja muita coisa consagrada em leis e tratados, a crítica vigente é que falta muito para que se possa falar numa cultura de direitos humanos e cidadania no país. O senhor concorda?



Bicudo: "Muito pouco tem sido feito na prática"

Hélio Bicudo: No Brasil, não existe uma cultura de direitos humanos. Nós ainda temos que lutar muito pela prevalência destes direitos, embora a própria Constituição brasileira traga esta questão no seu pórtico. Os primeiros artigos da Carta Magna são um apelo para que o Estado de direito e democrático seja fundado exatamente sobre os direitos humanos. O governo atual até anda dizendo isso, mas suas palavras são incompatíveis com a prática. É claro que a criação de uma Secretaria Nacional para tratar do assunto, bem como do Plano Nacional de Direitos Humanos, é importante, mas a realidade é que muito pouco tem sido feito na prática. Entre outras coisas, o país padece de uma notável violência, sobretudo a policial, que tem um conteúdo muito maior do que a

popular. Se analisarmos o número de pessoas que são presas ilegalmente, que sofrem lesões corporais, são torturadas ou mortas, veremos que a procedência policial dos casos predomina. Essa violência não tem motivo algum para existir. A polícia não poderia ser o instrumento principal de violação dos direitos humanos, como o é no Brasil. E o governo até teria maneiras de inverter essa situação, mas recusa-se a atuar nesse sentido.

Em tempo: Quais seriam essas maneiras?

Bicudo: Há em andamento no Congresso Nacional, há muito tempo, um projeto-de-lei que transfere a competência das justiças militares estaduais para a justiça comum. Inicialmente, era de minha autoria, mas sofreu algumas alterações. A versão que está hoje no Senado foi apresentada em 92 e, desde então, vem se arrastando. Propõe a extinção da justiça das polícias militares, que é uma justiça corporativa. O que foi aprovado, até o momento, resume-se à transferência dos crimes de homicídio doloso praticado por policiais militares contra civis para a área da justiça comum. Os demais crimes, que são inúmeros (homicídios culposos, lesões corporais, tortura, prisões ilegais) continuam sob a alçada da justiça militar. O projeto que está no Senado procura ampliar essa competência, mas não temos idéia de quando será posto em pauta. Não há nenhum interesse do governo nisso. E isso é uma falha grave, pois essa transferência consta até no Programa Nacional de Direitos Humanos, que é do próprio governo.

Em tempo: Ainda existe tortura no Brasil?

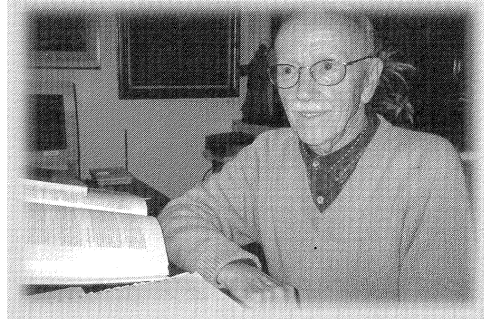
Bicudo: O Congresso Nacional aprovou a definição do crime de tortura e as suas formas de punição. Mas não se vêem processos criminais apurando crimes de tortura que, nós sabemos, praticam-se às escâncaras no país, tanto na polícia civil quanto na militar.

Em tempo: Em várias oportunidades

o senhor defendeu que a polícia deveria ter um caráter preventivo e não repressivo. Como seria isso?

Bicudo: Aqui em São Paulo, não dá para falar em polícia preventiva, pois sequer temos efetivo numérico para isso. A PM paulista tem cerca de 80 mil policiais; a Civil mais 40 mil. O Estado tem cerca de 37 milhões de pessoas. Se descontarmos o fato de que esses 120 mil homens trabalham em regime de turnos, muitos estão de férias ou licença médica, uma parte

"Se analisarmos o número de pessoas que são presas ilegalmente, que sofrem lesões corporais, são torturadas ou mortas, veremos que a procedência policial dos casos predomina"



exerce serviços burocráticos... não sobram mais do que 15 mil atuando nas ruas. Temos uma média de cerca de três mil pessoas por policial, quando as normas adotadas pela ONU prevêm um policial servindo a, no máximo, 300 pessoas. Quando isso ocorrer, teremos um policial fazendo trabalho preventivo, pois ele vai conhecer as pessoas, quem são os elementos estranhos à comunidade. Com isso, seria possível evitar a prática do delito e não apenas puni-la. Com esse policiamento que temos hoje, o policial sempre vem depois, para reprimir. Para mostrar que existe, a PM pratica a violência. É por isso que vigora no seio popular a crença, de que a polícia existe principalmente para reprimir pobres, negros e prostitutas.

Em tempo: O senhor defende a extinção da Polícia Militar?

Bicudo: Não exatamente. Seria difícil extinguir um corpo de 80 mil homens. Proponho uma alteração em relação ao que está aí. Hoje, a PM é subordinada ao Exército, até por força de um dispositivo constitucional. Defendo que se corte esse cordão umbilical, mostrando ao policial que ele não é um militar. A atividade policial é eminentemente civil, não tem nada a ver com a violência. O militar é treinado para praticar a violência, mas o policial deveria aprender o exercício da segurança pública. O policial deveria ser treinado para a paz e não para a guerra. Apenas nos países autoritários a polícia é militar.

Em tempo: A Polícia Militar deveria, então, ser unificada à Civil?

Bicudo: Veja, a função da polícia é toda civil. Portanto, o ideal é que se unifiquem estas duas polícias e passe a ser feito policiamento preventivo. O problema é que falta vontade política para isso, além de recursos para formar esse corpo de policiais.

Em tempo: Embora a violência policial sempre venha à tona quando se fala em violação de direitos humanos, o Brasil também carrega outras chagas. A Constituição fala, por exemplo, em direito à saúde, educação etc, mas a realidade é outra...

Bicudo: Concordo integralmente. No final do ano passado, o governo enviou à Câmara um projeto fiscal que resultou em mais miséria, mais desemprego e diminuição das verbas para a saúde e a educação. Tudo isso constitui-se numa violação clara aos direitos humanos, na forma prevista pela Convenção Americana dos Direitos Humanos, que é um tratado o qual o Brasil subscreveu e que, portanto, é lei em nosso país. E trata-se de uma lei não apenas infra-constitucional, mas constitucional, pois o artigo 5º da nossa Carta inclui entre os direitos fundamentais nela previstos aqueles garantidos nos tratados assinados e ratificados pelo Brasil. Então, nesse caso, é clara a violação dos direitos. Eu fiz uma interpelação

ao presidente e ele pediu-me que lhe escrevesse uma carta, mostrando onde o projeto fiscal violava os direitos humanos. Eu escrevi a carta, mas ela não obteve resposta. Na verdade, o governo joga muito para a mídia e para efeito externo, do ponto de vista das entidades internacionais, que acabam tendo a visão de que o Brasil está lutando para combater as violações dos direitos humanos. Mas eu pergunto: como falar em direitos humanos se a maioria da população vive na miséria, sem acesso à educação, à saúde, à moradia? É pura demagogia.

Em tempo: Na prática, a defesa dos direitos humanos acaba correndo por fora das instituições governamentais...

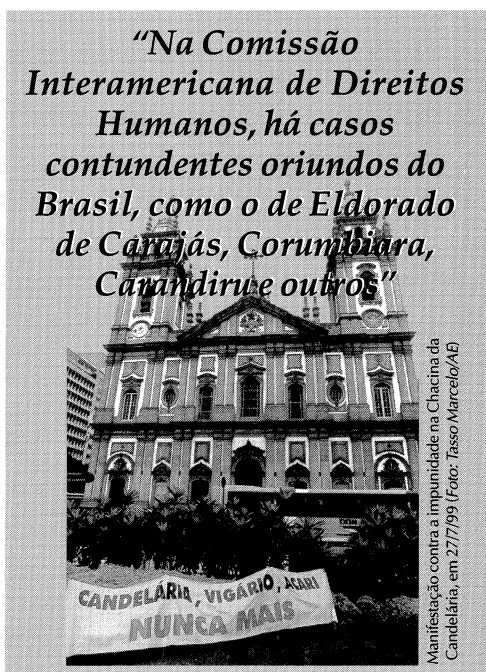
Bicudo: Exatamente. A implementação dos direitos humanos corre muito mais na linha das organizações não governamentais do que do governo para fora. O governo fica no nível das palavras apenas. Um exemplo disso foi a confusão gerada com a nomeação de um torturador como superintendente da Polícia Federal (João Batista Campelo, denunciado por um ex-padre de tê-lo torturado em 1970). Uma piada de mau gosto, que mostra que o governo está totalmente alheio aos direitos humanos. Formalmente, ele diz que está tomando providências, mas elas ficam apenas no papel.

Em tempo: Pode-se dizer que, na legislação, há mecanismos de garantia dos direitos humanos, mas a sua implementação esbarra na prática?

Bicudo: Sim. Veja a questão da própria justiça, que também viola os direitos humanos. Os juízes não seguem, por exemplo, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Suas decisões interpretam o Estatuto não a favor das crianças e dos adolescentes, mas contra elas, privilegiando a internação. Acontece que o Estatuto direciona a atuação da justiça da infância e da adolescência para a reeducação e o aproveitamento de todas as possibilidades de manter o jovem fora da internação. As estatísticas mostram que a internação é a providência preferida pela justiça. E essas instituições

são superlotadas, não têm infra-estrutura administrativa adequada para reeducar, mas sim para excluir ainda mais do convívio social. Se os juízes privilegiassem a liberdade assistida e a manutenção da criança junto à família, se o governo adotasse o programa da bolsa escola (para incentivar as famílias a manter a criança na escola), teríamos outros resultados.

Em tempo: Quando se fala em interpretação das leis, como neste exem-



plo do Estatuto da Criança e do Adolescente, a polêmica está sempre presente. O que o senhor acha da corrente intitulada Direito Alternativo, que questiona justamente isso?

Bicudo: Eu tenho participado de alguns eventos ligados ao Direito Alternativo, também chamado de Direito "achado na rua". Essa corrente prega, em resumo, a compatibilização das normas jurídicas com a realidade. E qual realidade? A do povo, é claro, das pessoas que vivem o Direito. Mas a maioria dos juízes sequer reside no local onde deve distribuir justiça. Se eles não conhecem as pessoas e a realidade das ruas, pretendendo apenas aplicar a lei do ponto de vista positivo, é evidente que a injustiça é que dará o tom maior. Eu sou simpático ao Direito Alternativo e acredito

que os juízes deveriam abrir os olhos para ele. Do ponto de vista do ordenamento jurídico brasileiro, a maioria dos juízes desconhece as regras do direito internacional, como os tratados que prevêem a aplicação dos direitos humanos. Ora, quem não conhece, jamais vai aplicar; ao contrário, vai contribuir para as violações dos direitos humanos.

Em tempo: Hoje, fala-se muito em internacionalização dos direitos humanos. Em nome desses direitos, pretensamente, faz-se uma guerra como a da Iugoslávia, matam-se pessoas, destrói-se um país. Como o senhor vê isso?

Bicudo: Uma loucura. Isso não é defesa de direitos humanos. Para a manutenção do seu império, os Estados Unidos consideram-se os donos da verdade; eles entendem que os direitos humanos são o direito do império. É claro que não podemos convalidar os atos do ditador Milosevich, que é um violador de direitos humanos, mas nada justifica a ação da OTAN, capitaneada pelos EUA. No ano passado, na Itália, foi feita a proposta de criação de um tribunal penal internacional. Mas, para que se constitua esse tribunal, deve haver a adesão de pelo menos 60 países, o que não aconteceu até agora. Um tribunal como esse poderia julgar os atos de Milosevich e, também, de Clinton. A agressão contra a Iugoslávia é um crime contra as pessoas ao redor do mundo. Mas os EUA se prevalecem da força que têm para impor sua vontade. Por exemplo, a Convenção Interamericana de Direitos Humanos não foi ratificada pelos EUA. Então, eles não estão sujeitos às sanções determinadas quer pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, quer pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Os EUA também não subscreveram o tratado que proíbe a proliferação de minas terrestres.

Em tempo: O senhor tem estado presente em alguns debates polêmicos, inclusive com posicionamentos diferentes da

maioria do partido ao qual pertence, o PT. É o caso do projeto que pretende regulamentar o atendimento pelo SUS dos casos de aborto quando a gravidez origina-se de estupro ou traz risco de vida para a mãe...

Bicudo: Se tomarmos a Constituição brasileira, veremos que a prevalência é do direito à vida. Isto também está previsto em tratados internacionais que o Brasil ratificou, que garantem o direito à vida desde a concepção.

Em tempo: Mas o direito ao aborto, nestes casos citados, está garantido no Código Penal do país.

Bicudo: Mas o Código Penal é infra-constitucional. Não importa que o artigo 128 do Código preveja algumas hipóteses de aborto, que seriam legais, porque o aborto é ilegal na Constituição. Evidentemente, teremos casos de aborto que não devem ser punidos, mas que não deixam de ser crime. É o mesmo caso de quando uma pessoa mata a outra em legítima defesa. Há o atenuante da defesa, e a pessoa não é punida, mas o ato de matar continua sendo criminoso. Quando há o chamado "estado de necessidade" (situação em que não dá para proteger duas pessoas ao mesmo tempo), faz-se o aborto para salvar a mãe, e ela não deverá ser punida. Mas isto não precisa estar na lei especificamente, pois o "estado de necessidade" já é previsto na parte geral do Código. No caso em que a criança nascerá com problemas graves de saúde, a decisão pelo aborto não pode ficar ao arbítrio dos pais. Mesmo que essa criança tenha poucos dias de vida, ela tem o direito de vivê-los plenamente. Eu conheci algumas crianças que estavam condenadas, que poderiam ter sido eliminadas ao nascer, mas que chegaram a viver alguns anos.

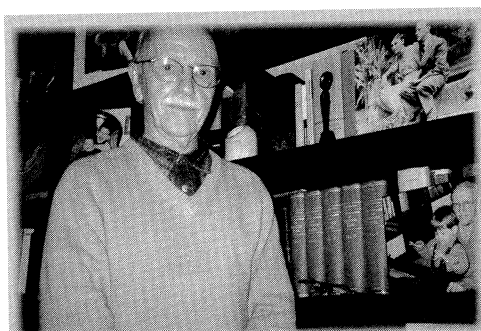
Em tempo: E em caso de estupro?

Bicudo: De um modo geral, mesmo vítimas de estupro, as mães não querem abortar. Elas o fazem estimuladas pela família. Veja o caso do Canadá, onde o aborto é proibido.

Quando a mulher é estuprada, ela recebe apoio médico e psicológico do Estado. Quando a criança nasce, a mãe decide se quer ficar com ela ou não. Se não quiser, o Estado encontrará um lar para a criança. O Brasil poderia fazer o mesmo.

Em tempo: Qual é a sua opinião sobre o projeto da ex-deputada Marta Suplicy, que propõe o direito à parceria civil para pessoas do mesmo sexo?

Bicudo: Acho que isso é matéria ul-



"Hoje em dia, já há substância suficiente para termos uma disciplina específica de direitos humanos nas faculdades. O tema é muito amplo"

trapassada. A lei civil brasileira garante, no caso destas uniões homossexuais, os direitos dos sobreviventes sobre uma parcela dos bens da pessoa que faleceu. É uma questão simples de sucessão. Na verdade, toda essa polêmica é uma maneira encoberta de instituir o casamento entre pessoas do mesmo sexo, uma cortina de fumaça. Porque se for para proteger patrimônio, a lei civil já prevê todos os direitos, como numa sociedade de fato.

Em tempo: O senhor tem um cargo na Organização dos Estados Americanos, a OEA, relacionado aos direitos humanos. Como é isso?

Bicudo: Sou membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Ela foi estabelecida em 1959. Sua estrutura atual é regida pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos, assinada em 1969 e vigente desde 1978. Há sete membros, eleitos pela Assembléia geral da OEA, para quatro anos. Do Brasil, sou o único. A Comissão atua a partir de pedidos de pessoas ou grupos que aleguem violações aos direitos humanos, cometidos num dos 35 países membros da OEA. A Comissão pode formular recomendações aos Estados, publicar suas conclusões sobre os casos e até iniciar uma ação, perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, contra o Estado denunciado. Como não pode obrigar os Estados membros a adotarem as medidas que recomenda, a Comissão concentra sua atuação na persuasão e na publicação dos abusos. Há casos contundentes oriundos do Brasil, como o de Eldorado de Carajás e o de Corumbiara, envolvendo assassinatos de sem-terra, a chacina do Carandiru, denúncias de trabalho escravo, entre outros. De acordo com as regras da Comissão, não posso atuar nos casos brasileiros.

Em tempo: Sobre o ensino jurídico nas universidades, o senhor acha que a grade convencional dá conta do tema direitos humanos, ou seria necessária uma disciplina própria?

Bicudo: Seria preciso uma disciplina específica. O tema é muito amplo, envolvendo estatutos nacionais e internacionais, e não deve ser dispersado em várias disciplinas. Hoje em dia, já há substância suficiente para termos uma disciplina específica de direitos humanos. A PUC São Paulo já tem uma cadeira específica. E isso existe também em várias universidades americanas. Mesmo que não tenham uma cadeira específica, as faculdades poderiam promover cursos, com pessoas que venham falar de convenções internacionais, como a Corte Européia de Direitos Humanos, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, entre muitos outros temas.